

**PCP**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 571 /XI (1.ª)

Expeça-se

Publique-se

10/12/2009

O Secretário da Mesa

Assunto: “Despedimento Colectivo na Empresa ONO Packaging Portugal SA – Concelho de Setúbal, Distrito de Setúbal”

Destinatário: Ministério do Trabalho e Segurança Social

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

O PCP tomou conhecimento que a empresa ONO Packaging Portugal SA procedeu ao despedimento colectivo de três trabalhadores, dois trabalhadores desempenhavam funções de chefes de turno e o outro trabalhador é um operário altamente qualificado. O despedimento colectivo foi fundamentado na redução de vendas e nos resultados negativos.

A empresa ONO Packaging Portugal SA integra o grupo ONO Packaging presente em Portugal, França e Marrocos. A ONO Packaging é uma das mais importantes empresas do sector das embalagens em EPS na Europa. A unidade de Setúbal emprega 30 trabalhadores, sendo responsável pelo abastecimento diário de grandes cadeias de distribuição, transformação e embalagem de produtos alimentares.

O despedimento de trabalhadores não pode ser a solução para ultrapassar as dificuldades das empresas ou para reduzir custos. Em tempos de “crise”, a solução passa pelo investimento, em reforçar o aparelho produtivo, criar e salvaguardar o emprego e valorização dos salários dos trabalhadores. No recurso ao despedimento, é sempre a parte mais fraca, neste caso, os trabalhadores que pagam o preço da “crise”.

Os três trabalhadores envolvidos no despedimento colectivo tinham sido eleitos pelos trabalhadores no passado dia 10 de Novembro, como seus representantes, nomeadamente, o dirigente sindical, o delegado sindical e os representantes na área da Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho. No dia 13 de Novembro, a empresa procede ao despedimento destes trabalhadores.

Esta atitude é demonstrativa dos objectivos do despedimento, impedir a organização dos trabalhadores na defesa dos seus direitos, por melhores condições de trabalho e melhores condições de vida. Mais grave ainda, a empresa não está a cumprir um direito constitucional dos trabalhadores referente à liberdade sindical.

Esta empresa já tem antecedentes de desrespeito dos direitos dos trabalhadores, designadamente, a



discriminação salarial de um dirigente sindical, processo que perdeu no Tribunal de Trabalho, e tendo sido obrigada a assumir as suas responsabilidades.

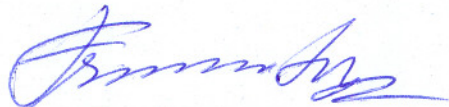
Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo, que por intermédio do Ministério do Trabalho e Segurança Social, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo conhecimento do despedimento colectivo dos três trabalhadores da ONO Packaging Portugal SA?
2. Qual a intervenção da Autoridade para as Condições de Trabalho nesta empresa?
3. Que medidas foram ou serão tomadas pelo Governo para garantir o cumprimento da Constituição da República Portuguesa, no que diz respeito aos direitos dos trabalhadores, nomeadamente a liberdade sindical?
4. Que medidas pretende o Governo tomar para acompanhar a situação destes trabalhadores, no respeito e cumprimento dos seus direitos laborais?

Palácio de São Bento, 3 de Dezembro de 2009.

Deputados


Paula Santos


Francisco Lopes


Bruno Dias